

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 15/2024

1. PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - Desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

2. OBJETO

Contratação de serviço especializado e com proeminência internacional na temática de pesquisa em Inteligência Artificial com metodologias colaborativas para participação na Semana de Inovação 2024, entre os dias 29 e 31 de outubro, com o objetivo de aprofundar os debates sobre inovação pública.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Composição Lógica de Objetivos Específicos, Resultados e Atividades

Objetivos Específicos 1: Fortalecer as atividades de formação da Enap como instrumento de maior efetividade e qualidade na implementação das políticas e dos serviços públicos federais.

Resultado 1.1: Grade de formação da Enap atualizada em alinhamento ao perfil de demanda da Administração Pública Federal, com base em boas práticas identificadas nas ações de intercâmbio com o exterior.

Atividades 1.1.1: Propor e validar diretrizes e estratégias para modernização continuada das atividades de formação da Enap por intermédio de intercâmbio de conhecimento e de práticas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Enap, ao longo de sua trajetória, vem aprofundando discussões em temáticas pertinentes à gestão pública de um modo geral, com vistas a buscar caminhos para seu aperfeiçoamento. Com o foco nos problemas enfrentados pela Administração Pública como um todo, a Enap deve, assim, buscar alternativas para poder identificar lições aprendidas e bons resultados alcançados por outros países com problemas comuns, comparar a experiência brasileira com a de outros países, buscar recomendações aplicáveis à realidade brasileira e trabalhar para aprimorar a implementação das políticas públicas. Entre os objetivos da Escola com essas iniciativas está o de promover o intercâmbio de experiências e de cooperação técnica que contribuam para a identificação de boas práticas em gestão pública existentes no cenário internacional que possam contribuir para aprimorar a política, a partir de análises práticas e discussões pragmáticas baseadas na interlocução e no intercâmbio com especialistas/profissionais de outros países que lidam com desafios e questões comuns ao Brasil em maior ou menor medida.

Entre os focos de empenho da Enap está o fomento ao ecossistema de inovação e transformação digital do setor público. Assim, a realização de eventos com estas temáticas são importantes para a implementação dos debates e das reflexões estratégicas rumo à construção do serviço público mais inovador. Com isso, a Semana de Inovação, que se consolidou como o maior evento de inovação pública em governo da América Latina, tem proporcionado uma visão global para o setor público, conectando pessoas por meio de ideias e saberes, além de propiciar a construção de redes de inovação, colaboração e inclusão, na busca de soluções para um mundo cada vez mais ético, justo, diverso, transparente e sustentável.

Em 2024, a 10ª edição da Semana de Inovação, com o mote "Novas Formas de Cuidar", será realizada dos dias 29 a 31 de outubro. Em formato híbrido, o evento será presencial em Brasília e contará com transmissão e conteúdos exclusivos para público virtual. Com o intuito de resgatar os valores do serviço público e o compromisso com o enfrentamento dos grandes desafios públicos,

serão realizadas aproximadamente 600 horas de programação, convidados nacionais e internacionais que fomentarão debates e reflexões estratégicas rumo à construção do serviço público inovador. Em 3 dias de evento serão promovidas intensas discussões sobre como as novas tecnologias podem contribuir para democracias mais saudáveis e eficazes e uma sociedade do cuidado.

Dessa forma, entende-se necessária a contratação objeto deste Termo de Referência, referente ao serviço especializado e com proeminência internacional, que detenham experiência necessária à execução das atividades de palestra e oficina que abordam as questões que enfrentamos hoje na temática de pesquisa em Inteligência Artificial com metodologias colaborativas para compor a programação da Semana de Inovação 2024, evento este de tal importância para a agenda de desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Apresentação de palestra e facilitação de oficina sobre questões relacionadas à de pesquisa em Inteligência Artificial com metodologias colaborativas, atuando dentro dos limites das artes e da ciência para explorar e criar novas linguagens para lidar com dados complexos, na Semana de Inovação 2024 que ocorrerá na Enap entre os dias 29 e 31 de outubro.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de instituição especializada e com notória capacidade para realização de palestra e facilitação de oficina para participação na programação da Semana de Inovação 2024 com objetivo de fomentar o debate sobre inovação pública.

Para fins da seleção da instituição e de sua contratação direta por notória especialização, as especificações acadêmicas e profissionais mínimas exigidas deverão ser:

- a) atuação internacional na área de ensino e pesquisa em design e ferramentas de Inteligência artificial; e
- b) ter mais de 10 anos de atuação na área de ensino e pesquisa; e
- c) capacidade de prover palestrante e facilitadores com notório conhecimento sobre o tema de design e ferramentas de Inteligência artificial com metodologias colaborativas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Projeto FLACSO 01/2021 - Desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública Federal".

8. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

9. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

A seguir, a atividade a ser desempenhada pelo/a especialista, assim como o produto a ser entregue e o prazo previsto para a execução:

Plano de Trabalho e Valor Financeiro do Contrato				
Nº de Ordem	Atividades	Produtos Gerados	Período da Entrega	Valor do produto

1º	Palestra "Synthetic Memories, a new way to care and preserve our memories with AI (Memórias Sintéticas, um novo jeito para cuidar e preservar nossas memórias com IA)"	Documento técnico contendo o roteiro de apresentação do tema, consubstanciado em tópicos de debate ou formato de apresentação, em conjunto com foto ou vídeo comprobatório da participação.	até 10/11/2024	EUR € 2000
2º	Oficina “Synthetic Memories, recovering lost & undocumented memories using AI (Memórias sintéticas, recuperando memórias perdidas com IA)”	Documento técnico contendo o roteiro de apresentação do tema, consubstanciado em tópicos de debate ou formato de apresentação, em conjunto com foto ou vídeo comprobatório da participação.	até 10/11/2024	EUR € 2500
Valor Total do Contrato				EUR € 4500

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS/RESULTADOS

Os produtos serão realizados e entregues na Enap, em Brasília/ DF.

11. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos da instituição especializada internacional serão acompanhados e supervisionados pela servidora Mariana Marques Ferreira, Analista Técnica de Políticas Sociais da Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento e Comunidades para Inovação (GNova Comunidades), da Diretoria de Inovação. A instituição especializada internacional deverá manter o Supervisor(a) devidamente informado(a) sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

12. VALOR GLOBAL

O valor para execução do presente TR será de EUR € 4500 (quatro mil e quinhentos euros), correspondentes a R\$ 27.712,35 (vinte sete mil e setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), conforme o câmbio do Banco Central do Brasil de 25 de outubro de 2024 (câmbio de 1 Euro/EUR a 6,1583 Real/BRL).

13. PERÍODO DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será da data da assinatura até 30 de novembro de 2024.

14. MODO DE CONTRATAÇÃO

Devido às particularidades para o desenvolvimento da atividade, será necessário a contratação direta por notória especialização.

15. CONSIDERAÇÕES

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, utilizando como referência o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/07/2004.
- Os pagamentos recebidos são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade da instituição contratada efetuar os devidos recolhimentos.
- O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo

supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente para a Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- A instituição especializada internacional contratada poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

Brasília, 25 de outubro de 2024

(assinado eletronicamente)
Mariana Marques Ferreira
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Denise Vianna Köche
Coordenadora-Geral
GNova Comunidades

(assinado eletronicamente)
Camila de Castro Barbosa Medeiros
Diretora de Inovação
GNova/Enap



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marques Ferreira, Analista Técnica de Políticas Sociais**, em 25/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Vianna Koché, Coordenadora-geral**, em 25/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Diretor(a) de Inovação**, em 25/10/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0829128** e o código CRC **5C29AF92**.
